

## Poder Judiciário

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

## RESOLUÇÃO Nº 664-CJF, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a alteração da Resolução CJF n. 530, de 1º de abril de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o decidido no Processo SEI n. 0000741-06.2020.4.90.8000, aprovado na sessão virtual de 14, 15 e 16 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar o § 3º do art. 4º da Resolução CJF n. 530, publicada no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

(...)

§ 3º Os juízes plantonistas sem jurisdição criminal originária devem ser cadastrados no SAE na semana anterior ao plantão judicial".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Min. HUMBERTO MARTINS

## RESOLUÇÃO Nº 665-CJF, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução n. CF-RES-2012/00224, de 26 de dezembro de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n. 13.466, de 12 de julho de 2017, e tendo em vista o decidido no Processo n. 0003277-56.2020.4.90.8000, aprovado na sessão virtual de 14, 15 e 16 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Acrescentar a alínea "c" ao inciso I do § 1º do art. 13 da Resolução n. CF-RES-2012/00224, de 26 de dezembro de 2012, com a seguinte redação:

"Art. 13. [...]

§ 1º [...]

I - [...]

c) beneficiários com idade igual ou superior a 80 anos." (NR)

Art. 2º Dar nova redação ao inciso II do § 1º do art. 13 da Resolução n. CF-RES-2012/00224, de 26 de dezembro de 2012, nos seguintes termos:

"Art. 13. [...]

§ 1º [...]

II - dívidas cujos beneficiários tiverem idade igual ou superior a 60 anos e inferior a 80 anos." (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Min. HUMBERTO MARTINS

## PLENÁRIO

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO - 0161420

Processo: 0000007-57.2020.4.90.8000 - 01 - Procedimento Normativo

Colegiado: Conselho

Data da Sessão: 14/10/2020 14:30:00

Relator: Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS

Dispositivo:

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU REFERENDAR as Resoluções CJF ns. 651, 656, 659 e 660, todas de 2020, nos termos do voto do relator. Presidiu o julgamento o Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS. Plenário Virtual, 14 a 16 de outubro de 2020. Votaram os Excelentíssimos Conselheiros HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, JORGE MUSSI, ANTONIO CARLOS FERREIRA, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES, REIS FRIEDE, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS (art. 5º, § 2º, da Resolução CJF n. 627/2020) e VLADIMIR SOUZA CARVALHO.

Certidão de julgamento - 0161421

Processo: 0002416-14.2020.4.90.8000 - TNU - Composição e logística sessão

Colegiado: Conselho

Data da Sessão: 14/10/2020 14:30:00

Relator: Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS

Dispositivo:

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU REFERENDAR a Portaria CJF n. 425/2020, nos termos do voto do relator. Presidiu o julgamento o Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS. Plenário Virtual, 14 a 16 de outubro de 2020. Votaram os Excelentíssimos Conselheiros HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, JORGE MUSSI, ANTONIO CARLOS FERREIRA, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES, REIS FRIEDE, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS (art. 5º, § 2º, da Resolução CJF n. 627/2020) e VLADIMIR SOUZA CARVALHO.

Certidão de julgamento - 0161422

Processo: 0003003-94.2020.4.90.8000 - 01 - Procedimento Normativo

Colegiado: Conselho

Data da Sessão: 14/10/2020 14:30:00

Relator: Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS

Dispositivo:

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU APROVAR o Plano de Ação Anual para 2020 e o Planejamento Plurianual 2020-2025, nos termos do voto do relator. Presidiu o julgamento o Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS. Plenário Virtual, 14 a 16 de outubro de 2020. Votaram os Excelentíssimos Conselheiros HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, JORGE MUSSI, ANTONIO CARLOS FERREIRA, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES, REIS FRIEDE, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS (art. 5º, § 2º, da Resolução CJF n. 627/2020) e VLADIMIR SOUZA CARVALHO.

Certidão de julgamento - 0161423

Processo: 0000741-06.2020.4.90.8000 - 01 - Procedimento Normativo

Colegiado: Conselho

Data da Sessão: 14/10/2020 14:30:00

Relator: Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS

Dispositivo:

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU APROVAR a proposta de alteração da Resolução CJF n. 530, de 1º de abril de 2019, que dispõe sobre a instituição e a regulamentação do Alvará de Soltura Eletrônico no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus, nos termos do voto do relator. Presidiu o julgamento o Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS. Plenário Virtual, 14 a 16 de outubro de 2020. Votaram os Excelentíssimos Conselheiros HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, JORGE MUSSI, ANTONIO CARLOS FERREIRA, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES, REIS FRIEDE, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS (art. 5º, § 2º, da Resolução CJF n. 627/2020) e VLADIMIR SOUZA CARVALHO.

Certidão de julgamento - 0161424

Processo: 0003277-56.2020.4.90.8000 - 01 - Procedimento Normativo

Colegiado: Conselho

Data da Sessão: 14/10/2020 14:30:00

Relator: Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS

Dispositivo:

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU APROVAR a proposta de alteração da Resolução CJF n. 224/2012, que trata do reconhecimento, atualização e pagamento de passivos administrativos, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus, nos

termos do voto do relator. Presidiu o julgamento o Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS. Plenário Virtual, 14 a 16 de outubro de 2020. Votaram os Excelentíssimos Conselheiros HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, JORGE MUSSI, ANTONIO CARLOS FERREIRA, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES, REIS FRIEDE, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS (art. 5º, § 2º, da Resolução CJF n. 627/2020) e VLADIMIR SOUZA CARVALHO.

Certidão de julgamento - 0161425

Processo: 0002775-54.2020.4.90.8000 - 02 - Pedido de providência

Colegiado: Conselho

Data da Sessão: 14/10/2020 14:30:00

Relator:

Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS

Dispositivo:

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU APROVAR a proposta de alteração do Plano Anual de Aquisição de Veículos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região referente ao exercício de 2020, nos termos do voto do relator. Presidiu o julgamento o Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS. Plenário Virtual, 14 a 16 de outubro de 2020. Votaram os Excelentíssimos Conselheiros HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, JORGE MUSSI, ANTONIO CARLOS FERREIRA, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES, REIS FRIEDE, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS (art. 5º, § 2º, da Resolução CJF n. 627/2020) e VLADIMIR SOUZA CARVALHO.

Certidão de julgamento - 0161426

Processo: 0003579-14.2020.4.90.8000 - 08 - Relatórios

Colegiado: Conselho

Data da Sessão: 14/10/2020 14:30:00

Relator: Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS

Dispositivo:

Processo retirado de Pauta. Motivo: em razão do disposto no art. 5º, § 3º, da Resolução CJF n. 627/2020.

Certidão de julgamento - 0161427

Processo: 0002398-90.2020.4.90.8000 - CGE - Procedimento de controle administrativo - magistrado

Colegiado:

Conselho

Data da Sessão: 14/10/2020 14:30:00

Relator:

Ministro JORGE MUSSI

Dispositivo:

Processo retirado de Pauta. Motivo: em razão do disposto no art. 5º, § 3º, da Resolução CJF n. 627/2020.

Certidão de julgamento - 0161428

Processo: 0002460-80.2020.4.90.8000 - 03 - Consulta

Colegiado: Conselho

Data da Sessão: 14/10/2020 14:30:00

Relator: Desembargador Federal MAIRAN MAIA

Dispositivo:

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU RESPONDER À CONSULTA do Tribunal Regional Federal da 2ª Região no sentido de indeferir o pedido de revogação apresentado, nos termos do voto do relator. Presidiu o julgamento o Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS. Plenário Virtual, 14 a 16 de outubro de 2020. Votaram os Excelentíssimos Conselheiros HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, JORGE MUSSI, ANTONIO CARLOS FERREIRA, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES, REIS FRIEDE, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS (art. 5º, § 2º, da Resolução CJF n. 627/2020) e VLADIMIR SOUZA CARVALHO.

Certidão de julgamento - 0161429

Processo: 0002674-19.2020.4.90.8000 - 01 - Procedimento Normativo

Colegiado: Conselho

Data da Sessão: 14/10/2020 14:30:00

Relator: Desembargador Federal VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS

Dispositivo:

Processo retirado de Pauta. Motivo: A pedido do Conselheiro I'talo Fioravanti Sabo Mendes, nos termos do art. 3º, §6º da Resolução CJF n. 627/2020.

Entidades de Fiscalização  
do Exercício das Profissões Liberais

## CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

## RESOLUÇÃO CFN Nº 667, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), no exercício das competências previstas na Lei Federal nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, no Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, e no Regimento Interno do CFN, aprovado pela Resolução CFN nº 621, de 18 de fevereiro de 2019, e, tendo em vista o que foi deliberado na 390ª Reunião Plenária Ordinária, realizada por videoconferência no dia 16 de outubro de 2020, resolve: Homologar a 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Conselho Regional de Nutricionistas da 3ª Região (CRN-3), para o exercício de 2020, na forma do resumo abaixo:

CRN-3 - 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2020

RECEITAS - R\$	DESPESAS - R\$
Receita Corrente: 12.906.000,00	Despesa Corrente: 12.906.000,00
Receita Capital: 1.510.240,00	Despesa Capital: 1.510.240,00
TOTAL: 14.416.240,00	TOTAL: 14.416.240,00

RITA DE CÁSSIA FERREIRA FRUMENTO  
Presidente do Conselho

## CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO

## PORTARIA CREF4/SP Nº 2.943, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre o retorno das audiências presenciais no âmbito da Comissão de Ética Profissional

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade da prática dos atos processuais com a retomada das audiências presenciais no âmbito da Comissão de Ética Profissional deste CREF4/SP, observadas as medidas do Protocolo Sanitário de São Paulo, necessárias para prevenção de contágio pelo Coronavírus, causador da Covid-19;

CONSIDERANDO o que foi deliberado pela Comissão de Ética Profissional, de retorno, a partir de 15/10/2020, da realização de audiências nos Processos Éticos Disciplinares que tramitam na primeira instância da Comissão de Ética Profissional, neste CREF4/SP, na modalidade presencial, na qual todos os participantes comparecem fisicamente, para a prática do ato processual, resolve:

Art. 1º - Será obrigatório a todos os ingressantes, como condição de ingresso e permanência no CREF4/SP:

I - o preenchimento do questionário fornecido pelo CREF4/SP;

